



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2078

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° PP098/2017 - Empresa Antonio Gonçalves Salomao –EPP.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP098/2017

Quinto Termo Aditivo ao contrato nºPP-098/2017 para aditamento de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Itanhém e a empresa ANTONIO GONÇALVES SALOMAO - EPP, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE Itanhém**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Itanhém inscrita no CNPJ sob no 14.210.512/0001-97, localizada na Praça Castro Alves, NO 1, Centro, Itanhém - Bahia, CEP 45.970-970, legalmente representado por sua prefeita, a Sra. **Zulma Pinheiro dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANTONIO GONÇALVES SALOMÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.858.028/0001-06 e Inscrição Estadual no 012.613.76-1, situada na Rua Belo Horizonte, no 532, Galpão, Bairro São João - Itanhém - BA, neste ato representada pelo sócio administrador o Senhor Antônio Gonçalves Salomão, brasileiro, maior, casado, portador da CNH/DETRAN/BA no 00805093152 e CPF (MF) sob o no 473.695.315- 20, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o Inc1so H do Art1go 57 da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do prazo constantes do Processo Administrativo no 114/2017, referente ao contrato nº PP098/2017, originário Pregão Presencial no SRP 023/2017, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditivado o prazo e todo o objeto contratado por igual período do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula décima do contrato original ficando agora a fiscalização dos serviços sob a responsabilidade da Senhora Elaine Ferreira do Carmo, Segundo a Portaria no 07/2017 e conforme art1go 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Itanhém, 02 de outubro de 2019.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

ANTONIO GONÇALVES SALOMÃO - EPP
Empresa Contratada

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-970 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 14.210.512/0001-97

Testemunhas: 1ª _____
RG. _____
2ª _____
RG. _____

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-970 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /IOG0LEEVOPCZRE6L92HHA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.